

Matrícula: 15115

Livro: 2-BV / Folha: 298v

Um apartamento residencial de nº 102, do Bloco 04, integrante do Conjunto Alameda Boa Esperança II, neste Município, com sala única, hall, WC social, dois quartos, cozinha, área de serviços e WC, com 50,55m² de área privativa e 4,88m² de área comum, fração ideal de 6.917,98/1.771.115,00 avos do terreno próprio, designado por área 01, com 17.711,15m² de área, sendo ao Norte, com Estrada Natal/Jiqui, com 99,90m; ao Sul, com área 02, com 80,00m; a Leste, com viúva M. Machado, com 138,30m + 52,00m; e ao Oeste, com viúva M. Machado ou sucessores, com 203,50m.

Proprietário:

MEIRA E MEIRA LTDA, CGC/MF 08.550.246/0001-49, com sede em Natal/RN.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, conforme registro no livro 2-AL, fls. 64, sob nº R.5-7.348, em 10/05/88.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/07/1991

(a) Iracema Rey de Faria
Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, de 27/03/91, o imóvel acima foi adquirido por **ANGELICA FERNANDES DE OLIVEIRA AZEVEDO**, CI. 861.723-RN e CPF 490.453.854-49, e **ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JUNIOR**, CI. 233.8666-PE e CPF 364.201.904-87, brasileiros, casados, ambos policiais militares, domiciliados e residentes em Natal/RN; pelo preço combinado e certo de Cr\$ 4.570.000,00.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/07/1991

(a) Iracema Rey de Faria
Oficial do Registro

Registro 2

Nos termos do Contrato acima citado, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **primeira e especial hipoteca** à Caixa Econômica Federal - CEF, em garantia de um financiamento no valor de Cr\$ 3.964.173,56, resgatável em 276 meses, com a taxa nominal de juros de 8,7% ao ano, reajustável pelo PES/CP-SFA e demais cláusulas e condições do presente contrato, ficando uma via arquivada neste cartório, ficando uma via arquivada neste cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 26/07/1991

(a) Iracema Rey de Faria
Oficial do Registro

Averbação 3

Pela Escritura Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Protesto da cidade de Brasília-DF, no livro 2323-E, fls. 01/03, Protocolo nº 00153250, datada de 18 de março de 2002, arquivada neste Cartório em pasta competente, a Caixa Econômica Federal-CEF/RN, já qualificada, **cede os direitos creditórios**, objeto da hipoteca mencionada no R.2-, em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, com sede na SBS Q.4, Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da CEF, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13,

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15115

representada por seu Presidente, Sr. Gilton Pacheco de Lacerda, designada simplesmente EMGEA, pelo valor de R\$ 58.473,59 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), que os créditos da presente cessão são transferidos a citada empresa, no estado e condições jurídico-negociais em que se encontram, ficando a EMGEA, apartir desta data investida no direito de cobrar e receber as prestações vencidas e as que se vencerem, e de buscar compensação, junto aos agentes financeiros originadores dos créditos, ficando também a EMGEA subrogada em todos os direitos decorrentes de todos e quaisquer seguros contratados para a obrigação do crédito ora cedido; ficando vinculada ao presente todas as demais cláusulas e condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 21/07/2004



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

Pela Cláusula 7ª do Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra Com Quitação, Mútuo Com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca - SFH - SBPE, datado de 26 de dezembro de 2003, arquivado neste Cartório, fica **CANCELADA A HIPOTECA** objeto do **R.2-15.115**, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 21/07/2004



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 5

Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Com Quitação, Mútuo com Obrigações, Cancelamento e Constituição de Nova Hipoteca - SFH - SBPE, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966; datado de 26 de dezembro de 2003, os proprietários, Sra. Angelica Fernandes de Oliveira Azevedo (CPF/MF 490.453.854-49, CI. 861.723-ITEP-RN), militar, e seu esposo Alarico José Pessoa Azevedo Júnior (CPF/MF 364.201.904-87, CI. 2.338.666-SSP-PE), militar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade; **venderam** o imóvel, objeto da presente matrícula, à **EDVARD BATISTA BEZERRA** (CPF/MF nº 105.922.104-72, CI. nº 119.771-SSP-RN), brasileiro, bancário, solteiro, residente e domiciliado em Natal-RN; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), pagos mediante financiamento concedido pela Emgea; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 100978045 (Processo nº 11.100978045-4), em nome do Sr. Edvard Batista Bezerra, no valor recolhido de R\$ 401,40, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 16.600,00, em data de 20/05/2004, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 21/07/2004



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15115

Registro 6

Pelo Contrato, objeto do R.5, o proprietário, Sr. Edvard Batista Bezerra, já qualificado, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, em favor da entidade credora, EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, com sede na SBS Q.4, Lote 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da CEF, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), a ser amortizados em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização - SACRE, com taxa anual de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999% a.a, vencendo-se a primeira em **26 de janeiro de 2004**, no valor inicial de **R\$ 239,34** (duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), compreendendo valor da prestação, seguros, taxa de risco de crédito e taxa de administração; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 21/07/2004



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - instruído através da Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças - EMGEA - Instrumento Particular, datado de 28 de janeiro de 2009, expedida pela Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, representada legalmente pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Canindé Cavalcante Filho (Supervisor de Habitação) e Márcio Ricardo N. de Assis (Gerente Geral), arquivado neste Cartório na pasta C.H./2009 - Doc. 169; **fica cancelada a primeira e especial hipoteca**, objeto do R.6-, ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/03/2009



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL - Procedo-se a presente averbação instruída pela matrícula 11.552, do livro "2" de Registro Geral, para fazer constar as características do referido imóvel, uma vez que deixaram de ser transcritas por ocasião da abertura da mesma: **um Apartamento Residencial nº 102, no Primeiro Pavimento, do Bloco 04, integrante do "CONJUNTO ALAMEDA BOA ESPERANCA II"**, situado à Estrada Natal/Jiquí, no lugar denominado Jiquí, neste Município; **construído** em alvenaria de tijolos, cobertura em laje pré-moldada sob telha Brasilit, piso em cerâmica esmaltada, sendo os BWCs e cozinhas com paredes revestidas com textura acrílica; **composto** de: hall de escada, sala única, hall, BWC social, dois dormitórios, cozinha, área de serviço e BWC; com uma **área construída de 55,43m²**, sendo **50,55m²**, de **área privativa** e **4,88m²** de **área comum**, na **fração ideal de 6.917.98/1.771.115,00 avos** do terreno próprio, designado por Área 01, medindo **17.711,15m²**, limitando-se: ao Norte, com a Estrada Natal/Jiquí, com 99,90m; ao Sul, com área 02, com 80,00m; a Leste, com a viúva M. Machado

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15115

ou sucessores, com 138,30m + 52,00m; e a Oeste, com a viúva M. Machado ou sucessores, com 203,50m; com direito ao *uso de uma vaga de estacionamento* existente entre os blocos.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/03/2009



Egúiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia da Lei nº 1222/2004, datada de 05 de abril de 2004, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do Art. 1º e do Parágrafo Único, abaixo mencionados, o seguinte: Art. 1º - Fica criado o bairro de Nova Parnamirim com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitumbu e Parque dos Eucaliptos. Parágrafo Único - Ficam extintos os bairros do Parque do Pitumbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 30/03/2009



Egúiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 10

COMPRA E VENDA - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 24 de junho de 2009, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 - Contrato nº 820442009051, o proprietário, Sr. EDVARD BATISTA BEZERRA (CPF/MF nº 105.922.104-72, C.I. nº 119.771-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, bancário aposentado, residente e domiciliado à Rua Clara de Castro nº 3426, Candelária, em Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **MAXWELL RODRIGO DANTAS** (CPF/MF nº 010.261.674-42, C.I. nº 1.860.977-SSP/RN), agente administrativo, e sua esposa **ANTONIA RENATA ALVES DE MEDEIROS DANTAS** (CPF/MF nº 012.270.304-95, C.I. nº 1.875.274-SSP/RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Raimundo de Medeiros Dantas s/nº, bloco 03, apto. 104, Neópolis, na cidade de Natal/RN, na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R\$ 9.485,42 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; e, **b)** R\$ 55.514,58 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITIV nº 101898096 (Processo nº 11.101898096-7, Inscrição nº 1.1501.087.01.0501.0050.0, Seqüencial nº 1.018867.3), em nome do Sr. Maxwell Rodrigo Dantas, no valor recolhido de R\$ 1.563,00 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais), com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em data de 10/07/2009, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

Matrícula: 15115

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 20/07/2009



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 11

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.10-, os proprietários, Sr. **MAXWELL RODRIGO DANTAS** e sua esposa **ANTONIA RENATA ALVES DE MEDEIROS DANTAS**, já qualificados, deram o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 55.514,58** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos), a ser amortizados em **240** (duzentas e quarenta) **prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6409%, vencendo-se a primeira em **24 de julho de 2009**, no valor inicial de **R\$ 508,95** (quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos), compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 66,75% do Sr. Maxwell Rodrigo Dantas e 33,25% da Sra. Antonia Renata Alves de Medeiros Dantas; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 20/07/2009



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 15891/2014 - SIALF/GIREC-NA, datado de 18 de setembro de 2014, expedido pela **GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA**, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2014, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sr. **MAXWELL RODRIGO DANTAS** e **ANTONIA RENATA ALVES DE MEDEIROS DANTAS**, acima qualificados; nos seguintes endereços: Avenida Maria Lacerda Montenegro, Bloco 04, Apto. 102, Conjunto Alameda Boa Esperança II, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN; Rua Raimundo Medeiros, nº 3, Bloco 3, Apto. 102, Jardim Botânico, Natal/RN; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **24/11/2013 à 24/08/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 26 de janeiro de 2015, lançada no Ofício nº 674/2014-R.Int., datado de 26 de dezembro de 2014, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **MAXWELL RODRIGO DANTAS** e **ANTONIA RENATA ALVES DE MEDEIROS DANTAS**, já qualificados, **os quais não foram encontrados** em visitas realizadas nos seguintes dias: **07/01/15 às 10:43h; 15/01/15 às 13:20h e 26/01/15 às 15:26h**, como também não houve

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 15115

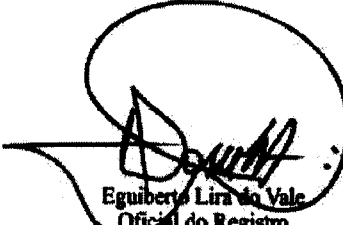
Pág.6

contato com ninguém do imóvel. E no endereço de correspondência foi feita uma visita no seguinte dia: 26/01/2015 às 15:43h, não houve acesso ao apartamento, pois o Condomínio estava sem porteiro e o portão com cadeado. Os proprietários/devedores fiduciários, acima qualificados, **não compareceram** dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **para purgar o débito acima discriminado**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000001994707, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 678900, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Hugo Pontes – Prenotação nº 154.237.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/03/2015.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal – GIGAD/FO, e instruído pelo Ofício nº 0003/2021 - GIGAD/FO, datado de 13 de janeiro de 2021, assinado digitalmente pelo Sr. Gilberto Silva Nunes, arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 674/2014; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.12- em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003979961, no valor de R\$ 29,95, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1955201, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$11,19, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82.

Averbado por RAFAEL – Prenotação nº 223.299. Selo: RN202100953150015827KCI

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/03/2021.



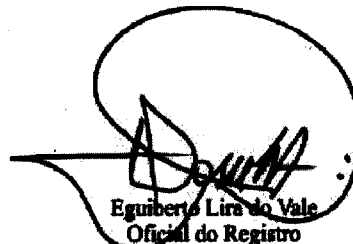
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 15115

Registro 14 - Prenotação nº 245.895

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado 06/03/2023, instruído do documento de arrecadação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, Imposto de Transmissão – ITIV nº 100731.23.6, devidamente recolhido em 03/03/2023, (Inscrição nº 1.1501.087.01.0501.0050.0), devidamente arquivados neste cartório, e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 71.565,87**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, considerando que os proprietários/devedores, **MAXWELL RODRIGO DANTAS** (CPF/MF nº 010.261.674-42, C.I. nº 1.860.977-SSP/RN), agente administrativo, e sua esposa **ANTONIA RENATA ALVES DE MEDEIROS DANTAS** (CPF/MF nº 012.270.304-95, C.I. nº 1.875.274-SSP/RN), do lar, ambos brasileiros, casados sob o **regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Raimundo de Medeiros Dantas s/nº, bloco 03, apto. 104, Neópolis, na cidade de Natal/RN, **após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias 13; 14 e 15 de janeiro de 2023, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação - Ofício 830 e 831/2022** que tramitou perante esta serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado **“negativo”** para o CPF dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 14d4.2ef1.8b84.aca4.64cc.0609.2644.0047.f0ad.68cf/410b.9966.f839.4879.d5a3.8c77.ab6b.19e1.c3e0.b304. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150041821RDK**. (Executado por Jäder Meneses).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 24/03/2023.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL